
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RESOLUÇÃO 001/2021

“Autoriza a Licença por Tempo Indeterminado,
ao Vereador Sandro Ferreira Pinto, e dá outras
providências.”

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 34, II, III e IV, do Regimento Interno, **APROVA** o seguinte,

Art. 1º - Fica autorizado Licença por Tempo Indeterminado ao Vereador SANDRO FERREIRA PINTO, de acordo com o Art. 91 caput e § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

Art. 2º - Fica convocado o suplente, conforme o Art. 95 caput do Regimento Interno, com advertência do previsto do § 1º do mesmo Artigo.

Engenheiro Paulo de Frontin, 4 de janeiro de 2021.

JULIO CESAR DA SILVA SERENO

Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:187180E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/01/2021. Edição 2798
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>